

RESOLUÇÃO N.º 258, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão à Resolução SESA/PR n.º 605/2024, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear inserção no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 605/2024, a qual dispõe sobre o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR, uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

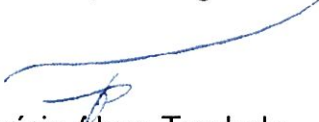
Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto, a adesão à Resolução SESA/PR n.º 605/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão a Resolução SESA/PR n.º 605/2024 visando a adesão ao financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, para a aquisição de 13 *tablets* para os Agentes de Combate a Endemias no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

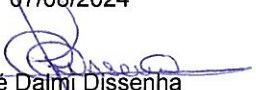
São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
07/08/2024



José Dalmir Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.
São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução n.º 257, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando o Parecer da 1ª Reunião da Comissão Temporária para Estudo de Pauta e Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2024.

Fabrizio Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 07/08/2024

Resolução n.º 258, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão à Resolução SESA/PR n.º 605/2024, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear inserção no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 605/2024, a qual dispõe sobre o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR, uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto, a adesão à Resolução SESA/PR n.º 605/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão a Resolução SESA/PR n.º 605/2024 visando a adesão ao financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, para a aquisição de 13



tablets para os Agentes de Combate a Endemias no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 07/08/2024

Resolução n.º 259, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de alteração dos itens referentes à Proposta n.º 09237.668000/1190-12.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do Centro de Atendimento Multiprofissional e disponibilidade de atas para aquisição de novos equipamentos;

Considerando o Ofício n.º 1542/2024 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicitou a troca de itens referentes à Proposta n.º 09237.668000/1190-12, que apresenta um saldo remanescente de R\$ 64.661,00;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto a alteração dos itens referentes à Proposta n.º 09237.668000/1190-12;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração dos itens referentes à Proposta n.º 09237.668000/1190-12, para aquisição de novos equipamentos conforme ANEXO I;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 07/08/2024

ANEXO I

Código S. Azul	Código BR	DFD	Descrição Curta	Quantidade	Valor
303870	610536	661/2023	MODULO INTEGRADO PARA EXAMES CLINICOS DE PAREDE	9	R\$ 58.860,00
303422	410760	661/2023	CARRO DE EMERGENCIA – CONVENIO SESA	1	R\$ 1.950,00
300065	463247	661/2023	MACA BASICA EM ACO C/ CABECEIRA REGULAVEL	4	R\$ 1.699,96
303058	473316	661/2023	ESCADA EM ACO C/ PISO EMBORRACHADO C/ 2 DEGRAUS – CONVENIO SESA	18	R\$ 2.126,52